



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

195                      04                      MAIO  
LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1974

Autoriza ao chefe do Poder Executivo a Depreciar, Reavaliar Bens Móveis e Imóveis e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, Decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Depreciar e Reavaliar Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Municipal, bem como cancelar restos a pagar com prescrição interrompida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA

04 de Maio de 1974

Prefeitura Municipal de Alexânia

~~Prefeito~~

APARECIDO TOMAZINI

Prefeito Municipal

MARIETA GONTIJO DE BARCELOS

- Secretária -